

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021
PROCESSO Nº P169002/2021

Aos 28 dias do mês de junho de 2022, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 164/2021 do respectivo resultado homologado em 20/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2022, do Processo nº P169002/2021, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária Municipal da Saúde, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 164/2021;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 164/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P169002/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente

justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira – Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 164/2021.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via

Judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

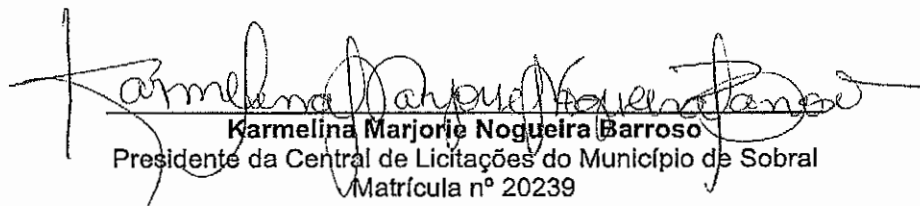
Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 20239



Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Matrícula nº 21286

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 164/2021.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	27.000	ÁLCOOL, 70%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA.	TOSCANO	R\$ 6,99	R\$ 188.730,00
2	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	9.000	ÁLCOOL, 70%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA.	TOSCANO	R\$ 6,99	R\$ 62.910,00

RUTH EMANUELLY DA SILVA
 MATOS:11971090484

Assinado de forma digital por RUTH EMANUELLY DA SILVA
 MATOS:11971090484
 Dados: 2022.01.24 11:57:36 -03'00'

Ruth Emanuely da Silva Matos

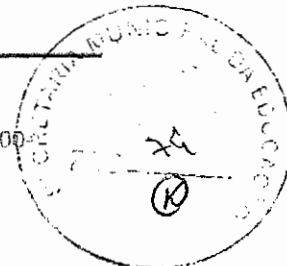
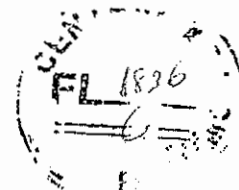
CPF: 119.710.904-84 / RG: 4.194.364 SSP/PB

Representante da Empresa **NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 19.125.796/0001-37

Telefone: (83) 3066.4331

E-mail: nordmarket@nordmarket.com.br / financeiro@nordmarket.com.br



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	24/01/2022 13:09:14 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	ATA_SRP_008_2022_PE_164_2021_AQ_MATERIAIS_ENFRENTAMENTO_COVID19_SMS.pdf

▼ Assinatura por CN=RUTH EMANUELLY DA SILVA MATOS:11971090484, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

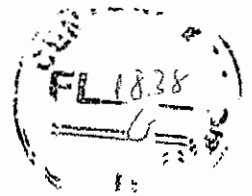


Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 164/2021.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
3	J P LADISLAU	FRASCO	27.000	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. FRASCO DE 500 ML, COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	RIOCARE GEL/ RIOQUIMICA	R\$ 4,99	R\$ 134.730,00

Jordelio Pereira Ladislau
CPF: 755.969.113-72 / RG: 92002003947
Representante da Empresa J P LADISLAU ME
CNPJ: 40.083.056/0001-71
Telefone: (85) 2136.7731
E-mail: hstorehospitalar@hotmail.com

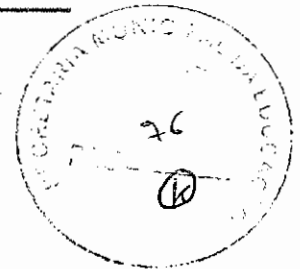




RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 27/01/2022 10:42:29 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Ata Sobral Assinada.pdf



▼ Assinatura por CN=JORDELIO PEREIRA LADISLAU:75596911372, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29114882000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

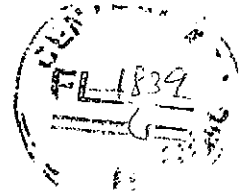
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

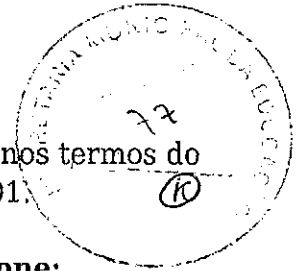
AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AR Ideal garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site: <https://assinarweb.com.br/ideal/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0146994

Passo 3 - Digite a senha: 4zpUjFGj



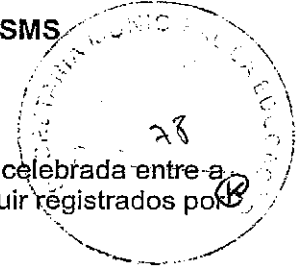
ICP
Brasil

755.969.113-72
JORDELIO PEREIRA LADISLAU
24/01/2022 às 16:04

2661df8764ctc5f784dd9a03ccf419ea - Assinado Digitalmente

49

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS



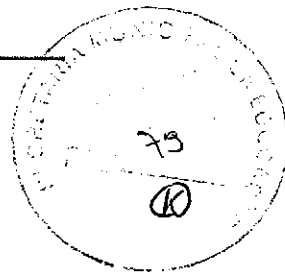
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 164/2021.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
4	MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	9.000	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. FRASCO DE 500 ML, COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	ASEPLYNE	R\$ 4,99	R\$ 44.910,00

GUILHERME JOSE
GONCALVES TAVARES
RAMALHO:001984593
60

Assinado de forma digital
por GUILHERME JOSE
GONCALVES TAVARES
RAMALHO:00198459360
Dados: 2022.01.21
10:54:50 -03'00'

Guilherme José Gonçalves Tavares Ramalho
CPF: 001.984.593-60 / RG: 99010261604
Representante da Empresa **MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 37.408.581/0001-05
Telefone: (85) 3099.4139 / 9 9869.9927
E-mail: medicalcph@gmail.com



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/01/2022 11:35:26 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo EDITAL ATA DE REG 008-2022-SMS SOBRAL ASSINADA.pdf

▼ Assinatura por CN=GUILHERME JOSE GONCALVES TAVARES RAMALHO:00198459360, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27382004000138, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 164/2021.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
5	FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	75.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM VÁLVULA, COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E/ OU N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CAITHEC	R\$ 1,40	R\$ 105.000,00
6	FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	25.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM VÁLVULA, COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E/ OU N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CAITHEC	R\$ 1,40	R\$ 35.000,00

CLAUDIO ALEXANDRE ALVES
 ESTEVAM:35682400330

Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEXANDRE ALVES
 ESTEVAM:35682400330

Claudio Alexandre Alves Estevam

CPF: 356.824.003-30 / RG: 86480385 SSP/CE

Representante da Empresa **FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 41.138.978/0001-00

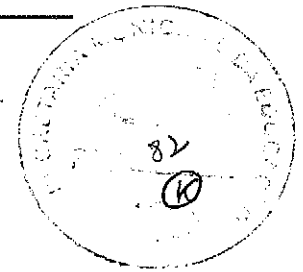
Telefone: (85) 4042.0512

E-mail: licitacao.fortal@gmail.com / fortalmedicamentos@gmail.com

481



RELATÓRIO



▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/01/2022 15:58:16 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ARP 0082022.pdf

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO ALEXANDRE ALVES ESTEVAM:35682400330, OU=20520126000102, OU=Presencial, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO ALEXANDRE ALVES ESTEVAM:35682400330, OU=20520126000102, OU=Presencial, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDIO ALEXANDRE ALVES ESTEVAM:35682400330, OU=20520126000102, OU=Presencial, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – SMS
MAPA DE PREÇOS DOS BENS



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 164/2021.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
7	FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KIT	2.500	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOGRAFIA (IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19, IGG E IGM. CONTENDO CASSETE PARA REAÇÃO IMUNOCROMATOGRAFICA; MATERIAL PARA COLETA (PIPETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANCETA) E DEMAIS REAGENTES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INCQS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE, COM BULA PARA INSTRUÇÕES DE USO.	WAMA	R\$ 7,35	R\$ 18.375,00

MARCELO
MONTEIRO

PRADO:03566766763

Assinado de forma digital por
MARCELO MONTEIRO
PRADO:03566766763
Dados: 2022.01.21 10:39:56 -03'00'

Marcelo Monteiro Prado

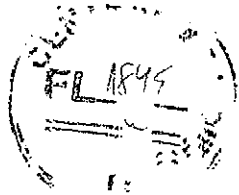
CPF: 035.667.667-63 / RG: 99457 OABRJ

Representante da Empresa **FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

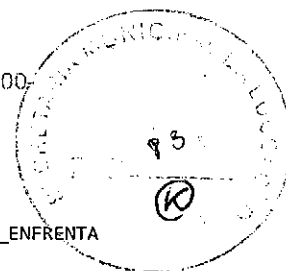
CNPJ: 20.656.202/0001-01

Telefone: (21) 3584.8118/ 9 9806.4998

E-mail: fusionmed.hospitalar@gmail.com



RELATÓRIO



▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	24/01/2022 08:21:00 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	ATA_SRP_008_2022_PE_164_2021_AQ_MATERIAIS_ENFRENTAMENTO_COVID19_SMS (1).pdf

▼ Assinatura por CN=MARCELO MONTEIRO PRADO:03566766763, OU=PRESENCIAL, OU=24463544000158, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010283751, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELO MONTEIRO PRADO:03566766763, OU=PRESENCIAL, OU=24463544000158, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010283751, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARCELO MONTEIRO PRADO:03566766763, OU=PRESENCIAL, OU=24463544000158, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010283751, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Handwritten signature

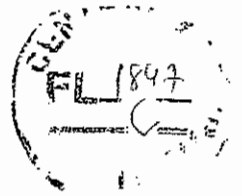
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – SMS.
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 164/2021.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
8	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	KIT	60.000	KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 91%. LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO.	HECIN	R\$ 5,00	R\$ 300.000,00

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE:87258986634 634
 Assinado de forma digital por ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE:87258986634
 Dados: 2022.01.28 11:57:11 -03'00'

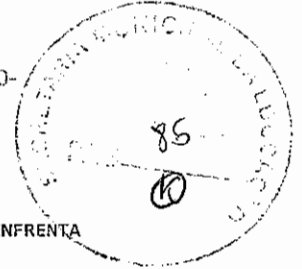
Alessandra Ximenes de Mello Rezende
 CPF: 872.589.866-34 / RG: MG-8.369.215 PC/MG
 Representante da Empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**
 CNPJ: 02.248.312/0001-44
 Telefone: (55) 9 9981.5005
 E-mail: douglascavello@gmail.com



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/01/2022 13:06:03 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	ATA_SRP_008_2022_PE_164_2021_AQ_MATERIAIS_ENFRENTAMENTO_COVID19_SMS (2).pdf



▼ Assinatura por CN=ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE:87258986634, OU=videoconferencia, OU=19197157000187, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – SMS MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 164/2021.

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
9	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	KIT	12.000	KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 91%. LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO.	VIDA	R\$ 9,90	R\$ 118.800,00

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2022.01.26 10:59:56 -03'00'

Claudinei Pereira de Oliveira

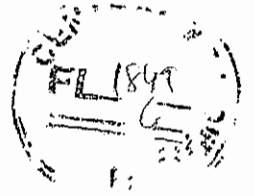
CPF: 012.758.386-69 / RG: MG-10.495.354

Representante da Empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**

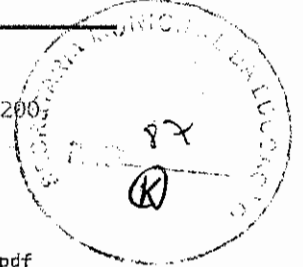
CNPJ: 19.142.596/0001-92

Telefone: (31) 3309.2272/ 9 8472.8262

E-mail: vitalabe@gmail.com



RELATÓRIO



▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 26/01/2022 11:21:43 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo ATA_SRP_008_2022_PE_164_2021_SOBRAI_SMS.pdf

▼ Assinatura por CN=CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669, OU=Certificado PF A3, OU=24753329000134, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

497

no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo da servidora detentora da matrícula nº 3.418, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere ao Processo nº P182004/2022, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 24 de janeiro de 2022. Tercio Machado Alves - PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 030/2022-CPAD/PGM, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. O Procurador Geral Adjunto do Município de Sobral, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações, em especial à Lei Municipal nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o Decreto Municipal nº 2665, de 27 de maio de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 155, 160 e 165 da Lei Municipal nº 038/1992, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021- PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo da servidora detentora da matrícula nº 22.984, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, no que se refere ao Processo nº P182007/2022, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 24 de janeiro de 2022. Tercio Machado Alves - PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 34/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO NEUSION RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gerência de Operações, da COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSSOL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 27 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 35/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido THAYNARA FERREIRA MUNIZ, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 31 de janeiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais para Atender à Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN e a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA EDITAL Nº 003/2021 - SEPLAG O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos itens 1.1.1, 1.2, 2.1, 5.3, 9.1 e 10.6 do Edital 003/2021 - SEPLAG, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021, que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do processo seletivo, publicado no DOM de nº 1164, de 20 de setembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar um candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 003/2021 - SEPLAG para contratação temporária de excepcional interesse público, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM nº 1164, de 20 de setembro de 2021, conforme Anexo I deste Edital, organizados em ordem alfabética. Art. 2º O candidato aprovado deverá se apresentar, no dia e local indicados no Anexo I, de 08:00hs às 12:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, munido das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; 4.Comprovante de endereço atualizado; 5.Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; 6.Título de Reservista (sexo masculino); 7.Comprovante de Vacinação contra COVID-19;

8.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual; 9.Diploma ou Certificado de Conclusão de curso Superior da área, bem como comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente; 10.Declaração de bens; 11.Declaração de não acúmulo de cargos; Art. 3º Após a entrega dos documentos, a Secretaria do Trânsito e Transporte irá proceder os preparativos para a contratação do candidato convocado que tenha comprovado os requisitos básicos necessários para a contratação. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes à contratação a serem realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, em 24 de janeiro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE SEPLAG Nº 002/2022 - SEPLAG

CARGO: TISCAL DE TRANSPORTE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	LOCAL	CONTATO
12	FRANCISCO EXPEDITO MARQUES QUINTO	Até 04/02/2022	Sede da SETRAN - Rua João Barbosa com Rua Cel. Frederico Gomes (próximo à Praça São Francisco), nº 731 - Centro	(88) 8122-8501

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 - SEPLAG

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua CPF: _____, RG: _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____ Cidade _____ nomeando/contratado para o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, sendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissional de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incurrir em acumulação ilegal, durante o exercício do função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-SMS - PROCESSO NÚMERO P169002/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 164/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P169002/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 164/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022. Sobral, Ceará, aos 28 de janeiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

Woltmann. Tendo como resultado: FRACASSADA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES. Sobral - CE, 28 de janeiro de 2022. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

ITEM	VENCEDORA	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VL TOTAL LICITADA (R\$)
1	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	31.000	ALCOOL 70% ETILICO HIBRATADO, LIQUIDO, ANTISEPTICO, USO DOMESTICO EM FRASCO FRASCO COM 1 LITRO. DESCRICAO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, INTERD. EMBALAGEM EM PLASTICO COM GRADUACAO ALCOOLICA.	TOSCANO	R\$ 6,99	R\$ 188.730,00
2	NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	9.000	ALCOOL 70% ETILICO HIBRATADO, LIQUIDO, ANTISEPTICO, USO DOMESTICO EM FRASCO FRASCO COM 1 LITRO. DESCRICAO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, INTERD. EMBALAGEM EM PLASTICO COM GRADUACAO ALCOOLICA.	TOSCANO	R\$ 6,99	R\$ 62.910,00
3	PIATINISAU	FRASCO	27.000	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 96% COM ACIDO ANTISEPTICO. FRASCO DE 500 ML, COM RICO DOSADOR. DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODORES CARACTERISTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	RIOCARRE GEL RIOQUIMICA	R\$ 4,99	R\$ 134.730,00
4	MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	9.000	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 96% COM ACIDO ANTISEPTICO. FRASCO DE 500 ML, COM RICO DOSADOR. DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODORES CARACTERISTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	ASEPLYNH	R\$ 4,99	R\$ 44.910,00
5	FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	75.000	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICACAO PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUIDO POR FIBRAS SINTETICAS DISPOSTAS EM 2 CAMADAS. DESCRICAO COMPLEMENTAR: SEM VÁLVULA, COM FORMATO EM CONCHA OU RICO DE PATO, DUAS TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO NA CABECA, C/IPS NASAL, FIXADO NO COURO DA MASCARA E EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO DE 94% DE PARTICULARES DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO COMO PFF2 E/OU N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTAVEL, ATÓXICA, HIPoALERGÊNICA E INODORAS, CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CAITTEC	R\$ 1,40	R\$ 105.000,00
6	FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	25.000	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICACAO PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUIDO POR FIBRAS SINTETICAS DISPOSTAS EM 2 CAMADAS. DESCRICAO COMPLEMENTAR: SEM VÁLVULA, COM FORMATO EM CONCHA OU RICO DE PATO, DUAS TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO NA CABECA, C/IPS NASAL, FIXADO NO COURO DA MASCARA E EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO DE 94% DE PARTICULARES DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO COMO PFF2 E/OU N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTAVEL, ATÓXICA, HIPoALERGÊNICA E INODORAS, CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CAITTEC	R\$ 1,40	R\$ 35.000,00
7	FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	KIT	2.900	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19, TESTE DE IMUNO-CROMATOGRATA (OMNIDIA) PARA DETECCAO DA COVID-19. DESCRICAO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - ANTE COVID-19, 15 e 30s. CONTEUDO CASSETE PARA REACAO IMUNOCROMATOGRAFICA, MATERIAL PARA COLETA (PILAS, CAPILAR DE 10 µL, E LANCETA) E DEMAIS REAGENTES QUE SEJAM NECESSARIOS PARA EXECUCAO DOS TESTES. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICACAO DO INCOG - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAUDE COMBULHA PARA INSTALACOES DE USO.	WAMA	R\$ 7,35	R\$ 18.375,00
8	CIPALAB LABORATORIOS LTDA	KIT	60.000	KIT ESPECIFICO PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG, PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. DESCRICAO COMPLEMENTAR: DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, EFICIENCIA MINIMA 91%, LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS, CADA KIT DEVERA CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHE DESSECANTE COM SILICA GEL, TAMPÃO DE PROTECCAO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO.	HECIN	R\$ 5,00	R\$ 300.000,00
9	VITALADE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	KIT	12.800	KIT ESPECIFICO PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG, PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. DESCRICAO COMPLEMENTAR: DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, EFICIENCIA MINIMA 91%, LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS, CADA KIT DEVERA CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHE DESSECANTE COM SILICA GEL, TAMPÃO DE PROTECCAO, TAMPA FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO.	VIDA	R\$ 9,50	R\$ 118.500,00

VL TOTAL LICITADO: R\$ 1.088.455,00

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 038/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 28 DE JANEIRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 14:00 horas do dia 28 (Vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlilane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº 038/21, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O preço inicialmente oferecido de acordo com a ata da sessão do dia 27 de janeiro de 2022, conforme propostas comerciais foi: EMPRESA: 1ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; VALOR: R\$ 1.624.940,16. A proposta comercial foi enviada a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 28/01/2022, que a proposta comercial apresentada pela empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, estava em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou VENCEDORA DO CERTAME a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, conforme valor global discriminado: EMPRESA: 1ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA; VALOR: R\$ 1.624.940,16. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da proposta comercial, a proposta comercial digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 31/01/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 28 de janeiro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P180958/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22001 - SEFIN (SRP) (BB Nº 919426). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 10/02/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços gráficos de confecção e impressão de boletos com código de barras para o IPTU 2022, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 27/01/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021 - SAAE (BB Nº 911755). OBJETO: Aquisições de Hidrômetros

EXTRATO DA ATA Nº 002/2022. Sessão do dia 26 de janeiro de 2022. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dra. Beatriz Cardoso Aguiar (SETRAN), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Marcus Sidon de Sousa Rocha (OAB), Dr. Filipe Félix de Sousa (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, o agente administrativo, Dr. Victor Samuel e os Conselheiros, Dr. Bruno Albuquerque e Dr. Lucas Aguiar. Ato contínuo o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P077922/2019, cuja parte interessada é Maximino Barreto Mendes Carneiro. O presidente passa à palavra a relatora do processo, Dra. Cristiane, que solicita perícia tendo em vista que o parecer técnico acostado aos autos do processo e emitido pela SEUMA diz respeito a outro imóvel. A relatora explicou ao Conselho que o contribuinte alegou tanto a existência no imóvel de exploração pecuária, como a ausência dos melhoramentos do art. 32, §1, do CTN. Assim, a relatora solicita que a secretaria competente seja oficiada para elaborar parecer técnico contendo a confirmação ou não da existência dos melhoramentos do art. 32, §1º do CTN e, se necessário, de exploração das atividades descritas no art. 15 do Decreto-Lei 57/1966. O presidente passa ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que não se opôs a solicitação da relatora, bem como reiterou a importância da perícia. Não havendo qualquer objeção do Conselho, o presidente acolheu o pleito e o julgamento do referido processo foi suspenso. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P140883/2021, cuja parte interessada é COSMAC - Indústria e Comércio de Material de Construção Ltda. O presidente passa ao relator do processo, Dr. Marcus Sidon, que lê seu